



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	132/13
P.L. Nº	165/13
Publ.:	29/11/13

LEI Nº 6.220 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

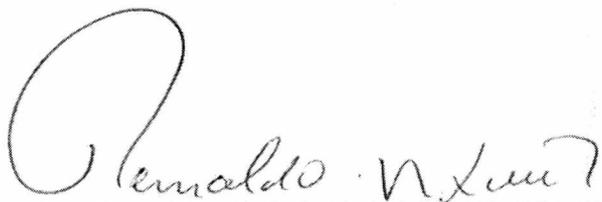
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
631	01.17.01.10.302.0048.2085.3.3.90.39 FR05*	Realização de Convênios e Contratos Diversos	R\$1.105.000,00
FR05*: Fonte de Recursos Federal			Total..... R\$1.105.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do excesso de arrecadação por fonte de Recursos – MS/FNS – Ações Estratégicas e Compensações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO